



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

Of. 012/2019 – Procuradoria Jurídica

Santana do Itararé/PR, em 12 de abril de 2019.

## Senhor Presidente

Com meus cumprimentos, venho à presença de Vossa Excelência encaminhar o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a autorização de cessão de uso de veículo ao Poder Legislativo do Município, mediante assinatura do termo de cessão, e dá outras providências.

Na oportunidade solicito o especial obséquio de apresentar o referido Projeto de Lei em regime de urgência especial.

Sendo o que tínhamos, aproveitamos o ensejo para ressaltar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**JOÁS FERRAZ MICHETTI**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
**GILSON ROSA PEREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal

 15/04/19  
21 13 30hs  
**Alexsander Vilela Albergoni**  
Jurídico-CAM OAB/PR 37.643  
Matrícula 124



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

PROJETO DE LEI Nº. 018 /2019.

*REJEITADO*

**SÚMULA:** "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ A OUTORGAR CESSÃO DE USO DE VEÍCULO AO O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA".

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, *JOÁS FERRAZ MICHETTI*, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ENVIA A ESTA CASA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar, mediante termo de cessão de uso, ao Poder Legislativo do Município, um veículo conforme descrição abaixo:

I - Fiat Siena Sedan Attractive 1.4, cor branca, ano 2013, modelo 2013, 5P, placas AWP-8441, chassi 9BD197132D3072123 e Código do RENAVAM nº 0052.555155-7.

II - O referido veículo encontra-se em razoável estado de conservação devendo o Poder Legislativo fazer as reparações necessárias que por ventura sobrevirem, sendo avaliado por Comissão Especial, designada através da Portaria nº 251/2017, em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**Art. 2º.** O veículo objeto da cessão de uso deverá ser utilizado exclusivamente nas atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo Municipal.

**Art. 3º.** A presente cessão de uso terá vigência de 20 (vinte) meses, a contar da assinatura do termo de cessão de uso.

**§1º.** Caso o veículo não seja utilizado para o fim estabelecido na presente Lei, a cessão fica automaticamente revogada.

**§2º.** Finda ou revogada a cessão, o veículo retornará ao Município no estado em que foi entregue, não tendo a cessionária direito a qualquer indenização.



**Art. 4º.** A Cessionária será responsável pelas perdas e danos causados a terceiros e ao patrimônio do Município.

**Art. 5º.** Durante a vigência da cessão, correrão por conta exclusiva da cessionária as despesas decorrentes da utilização e manutenção do veículo, bem como o pagamento de qualquer taxa, imposto ou encargo, que incida ou venha a incidir sobre o mesmo.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 12 DE ABRIL DE 2019.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município devidamente designada através da Portaria nº 251/2017 de 01 de junho de 2017, ao final assinada, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, procedeu a avaliação do veículo inservível do Município.

Trata-se da avaliação de 01 (um) veículo de propriedade do Município de Santana do Itararé/PR.

Considerando, o estado de conservação desse veículo, a Comissão avaliou-o da seguinte forma:

| LOTE | Veículos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Valor mínimo |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 01   | <p>FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4 8V, cor branca, combustível (Flex), Ano/Mod 2013/2013, código Renavan nº 0052.555155-7, chassi 9BD197132D3072123, placas AWP - 8441,</p> <p>VISTORIA:<br/>Lataria: regular<br/>Motor: regular<br/>Freios: regular<br/>Pintura: regular<br/>Pneus: novos<br/>Assoalho: bom<br/>Assentos: regular<br/>Parte mecânica em geral: bom<br/>Quilometragem: 641.818</p> <p>Laudo - Veículo que aparentemente apresenta-se em regular estado de conservação, não requer reparos,<br/>CONCLUSÃO: FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4 se encontra em regular estado de conservação e funcionamento.</p> | 25.000,00    |

Salvo melhor juízo, firmamos a presente.

Santana do Itararé/PR, em 11 de abril de 2019.

**CESAR MARANGON**  
Matricula nº 20567

*Oeliton Junior Claro*  
**OELITON JUNIOR CLARO**  
Matricula nº 20558

*Valdir Aparecido Vieira*  
**VALDIR APARECIDO VIEIRA**  
Matricula nº 21033

**Consulta Consolidada do Veículo****Informações do Veículo**

|                    |                           |                         |                          |
|--------------------|---------------------------|-------------------------|--------------------------|
| Renavam:           | Chassi:                   | Placa:                  | Marca/Modelo:            |
| 0052.555155-7      | 9BD197132D3072123         | AWP-8441                | FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4 |
| Município:         | Ano de Fabricação/Modelo: | Combustível:            | Cor:                     |
| SANTANA DO ITARARE | 2013 / 2013               | ALCOOL/GASOLINA         | BRANCA                   |
| Categoria:         | Espécie/Tipo:             | Situação do Veículo:    | Restrição à Venda:       |
| OFICIAL            | PASSEIRO / AUTOMOVEL      | VIGENTE (EM CIRCULACAO) | NÃO HÁ                   |

**IPVA****Seguro Obrigatório - DPVAT****Licenciamento Anual****NÃO HÁ DÉBITOS DE IPVA**

| Discriminação                 | Valor (R\$) | Discriminação              | Valor (R\$) |
|-------------------------------|-------------|----------------------------|-------------|
| SEGURO OBRIGATORIO DPVAT 2019 | 16,15       | TAXA DE LICENCIAMENTO 2019 | 86,50       |
|                               |             | Vencimento em 07/08/2019   |             |

ATENÇÃO: A expedição do documento Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) somente ocorrerá após o recolhimento integral dos valores apresentados nos campos: Débitos de IPVA, Débitos de Seguro Obrigatório - DPVAT, Débitos de Licenciamento, além de multas obrigatórias, caso existam, através da rede bancária autorizada. Caso possua débitos de exercícios anteriores, estes poderão ser pagos para regularizar a situação do veículo até o vencimento do licenciamento do exercício atual.

**Resumo das Multas de Trânsito**

| Discriminação                                   | Quantidade  | Valor (R\$)         |
|-------------------------------------------------|-------------|---------------------|
| MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO OBRIGATÓRIAS      | NADA CONSTA |                     |
| MULTAS EM DÍVIDA ATIVA/EXEC.JUDICIAL/SOB JUDICE | 2           | R\$ 0,00            |
| MULTAS OBRIGATÓRIAS                             | 1           | R\$ 199,05          |
| MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO NÃO OBRIGATÓRIAS  | NADA CONSTA |                     |
| MULTAS IMPOSTAS                                 | 4           | R\$ 1.381,16        |
| <b>Total</b>                                    |             | <b>R\$ 1.580,21</b> |

**Resumo das Autuações de Trânsito**

| Discriminação                        | Quantidade  | Valor (R\$)     |
|--------------------------------------|-------------|-----------------|
| AUTUAÇÕES NOTIFICADAS                | NADA CONSTA |                 |
| AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE DEFESA      | NADA CONSTA |                 |
| AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO | NADA CONSTA |                 |
| <b>Total</b>                         |             | <b>R\$ 0,00</b> |

**Mensagens**

Qualquer informação sobre Multas de Trânsito lançada no Extrato de Débitos deverá ser obtida junto ao órgão de competência pela mesma.

Conforme artigo 284 do CTB, é concedido 20% de desconto no pagamento das multas até a data de vencimento.

Informações sobre valores de multas em Execução Judicial/Sob JUDGE deverão ser obtidas junto ao órgão de competência da mesma.

**Informações Adicionais**

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, informamos que o prazo para atualização dos nossos cadastros é de até 2 dias úteis a partir da data do pagamento.

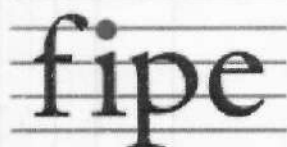
Para pagamento, utilize o Guichê de Caixa ou Auto Atendimento dos bancos credenciados: Banco Cooperativo Scredi, Banco Cooperativo do Brasil (BANCOOB), Banco Rendimento, Banco Santander ou Banco do Brasil.

Para pagamento de multas emita a Guia de Recolhimento ou procure a Ciretran ou Posto de Trânsito do seu município.

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.

Este Extrato não vale como negativa de débitos.

Este Extrato é fornecido gratuitamente.

[Imprimir](#)

Fundação Instituto de  
Pesquisas Econômicas

## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:

abril de 2019

Código Fipe:

001378-1

Marca:

Fiat

Modelo:

Grand Siena ATTRAC. 1.4 EVO F.Flex 8V

Ano Modelo:

2013 Gasolina

Autenticação

p90dnvdfx7nc

Data da consulta

sexta-feira, 12 de abril de 2019 10:08

Preço Médio

R\$ 31.700,00

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

Nº 014221018875

VIA 1 00525551557 2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUMDES

09.300.003/0001-15 AWP-B441

9BD197132D3072123

PAS/AUTOMÓVEL

FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4

5P/88CV

IPVA 2018 IMUNE

PARCELAMENTO / COTAS

PREMIO TARIFARIO (R\$) 0,00

SEGURO 2018

MOTOR 327A0114047685

SEM RESERVA

SANTANA ITARARE, 13/08/18

28/02/13

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS  
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS  
TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

PR Nº 014221018875 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT  
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO  
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br  
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2018 DATA EMISSÃO 13/08/18

VIA 1 09.300.003/0001-15 AWP-B441

00525551557 FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4

2013 01 9BD197132D3072123

PRÊMIO TARIFÁRIO

18,63 2,07 0,00

4,15 0,00 45,55

10/08/18

SEGURO LÍDER - DPVAT

0800 022 1204

SANTANA ITARARE

010493



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

Ofício PMSI 040/2019

Santana do Itararé, 08 de Março de 2019.

Excelentíssimo Senhor Vereador

Em atenção ao ofício nº 005/2019 – CAM, que propõe a disponibilização de um Veículo ao Poder Legislativo, estamos enviando cópia do documento do veículo Fiat/Siena Attractiv 1.4 de placa AWP-8441, Renavan 00525551557 que será cedido à Câmara de Vereadores para uso do Legislativo. O Município aguarda resolução do Poder Legislativo no sentido de autorizar a cessão de uso do veículo.

Sendo o que se nos apresenta para o momento, colocamo-nos ao seu inteiro dispor, ao tempo em que renovamos os votos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

  
João Ferraz Michetti  
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor  
Gilson Rosa Pereira  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Santana do Itararé/PR

  
Câmara Municipal de Santana do Itararé - PR  
Confere c/ original - Rec em 13/03/19

Marco Antonio da Silva  
CRA-17 517 - CPF 870.281.319-04  
Oficial do Legislativo